



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

### Ata n.º 11/24

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Ana Margarida Félix Valentim encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, oito técnicos municipais, trinta e oito munícipes (oito intervenientes), dois técnicos externos e uma estagiária.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

#### ○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 594/24)** - Aprovação da Ata n.º 10/24

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 560/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoios ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes - Atividades 2024

**Ponto 3 (ASS. 584/24)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual Financeiro para despesas de capital - Freguesia de Maceira

**Ponto 4 (ASS. 588/24)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para as sedes - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

#### **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 5 (ASS. 579/24)** - Consulta Prévia n.º 27/2023/DICP - Aquisição de serviços, por lotes para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - serviço a quente - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

**Ponto 6 (ASS. 592/24)** - Concurso Público n.º 45/2024/DICP - T-57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

**Ponto 7 (ASS. 599/24)** - Consulta Prévia N.º 46/2024/DICP - Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] - Lote 3, celebrado pela CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

**Ponto 8 (ASS. 601/24)** - Concurso Público Internacional n.º 120/2023/DICP - Fornecimento de gás natural canalizado, por lotes, para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

#### **B470302 DIVISÃO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 9 (ASS. 591/24)** - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria

**Ponto 10 (ASS. 593/24)** - Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

#### **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

**Ponto 11 (ASS. 567/24)** - Crianças ao Palco 2024

#### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 12 (ASS. 568/24)** - Doação de equipamento fotográfico e audiovisual por Miguel da Cruz Marcelino Marques

**Ponto 13 (ASS. 569/24)** - Doação de equipamento fotográfico e audiovisual por Rui Miguel Pereira Santos

**Ponto 14 (ASS. 571/24)** - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura–Leirena Teatro para as “Oficinas de Verão - Arte em Construção 2024” com cedência do BAG – Galeria, Biblioteca Municipal de Leiria, Castelo de Leiria, mimo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria.

**Ponto 15 (ASS. 585/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos no âmbito de Concerto de Coro de Pais e Filhos

#### **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 16 (ASS. 562/24)** - Doação de obra do ceramista Carlos Gonçalves

**Ponto 17 (ASS. 580/24)** - Pro Leiria – Apoio financeiro ao Rancho da Região de Leiria para a realização de intercâmbio cultural

**Ponto 18 (ASS. 583/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria. Retificação

**Ponto 19 (ASS. 589/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira

**Ponto 20 (ASS. 595/24)** - Festival A Porta - Apoio não financeiro

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Ponto 21 (ASS. 604/24)** - Processo Lot. 2/2021 - Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A. - Licença para realização de operação de loteamento

**Ponto 22 (ASS. 605/24)** - Contrato Promessa de permuta a celebrar com a sociedade “LIDL E COMPANHIA.”

#### **B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

**Ponto 23 (ASS. 590/24)** - T- 4/2023 – Empreitada para a execução “Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias – Lote 1” - Trabalhos Complementares

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 24 (ASS. 586/24)** - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Santana à Associação Século XXI no âmbito da atividade

**Ponto 25 (ASS. 587/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social, para investimento no ano de 2024

**Ponto 26 (ASS. 600/24)** - Atribuição de Auxílio Financeiro à GDAIE – Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal no âmbito da atividade “Atendimento a Imigrantes Empreendedores”

#### **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

**Ponto 27 (ASS. 596/24)** - Anulação de Guia de Receita n.º 28176/2023

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 28 (ASS. 597/24)** - Anulação de guia de receita n.º 9309/2024

**Ponto 29 (ASS. 598/24)** - Anulação de guia de receita n.º 8189/2024

**Ponto 30 (ASS. 602/24)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

**Ponto 31 (ASS. 603/24)** - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”. Retificação do ato administrativo.

#### **B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1**

**Ponto 32 (ASS. 572/24)** - T – 101/2020 – Sistema Urbano do Eixo Comercial e Envolvente da Avenida Heróis De Angola (PEDU) - Fase 3 - Revisão Preços Definitiva.

**Ponto 33 (ASS. 576/24)** - T – 34/2017 – Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Revisão Preços Provisória

**Ponto 34 (ASS. 582/24)** - T – 64/2016 – Requalificação da Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires – PEDU – Lote 2 - Revisão Preços Definitiva

#### **B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**Ponto 35 (ASS. 570/24)** - Anulação da FTR 0500124/320 – Marinho & Ricardo, Lda - Proc. 48/24 - NIPG 13450/24

#### **B470103 DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO**

**Ponto 36 (ASS. 578/24)** - Anulação de guias de receita

#### **B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 37 (ASS. 581/24) - Voto de pesar**

#### **B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**Ponto 38 (ASS. 577/24) - Protocolo de Colaboração para utilização temporária das parcelas de terreno que constituem a "A Quinta do Faria" para a realização do evento "Leiria Kids Festival" 2024.**

A presente reunião de Câmara teve, na sua abertura, um momento musical proporcionado pela escola de música 6.ª Linha.

### ○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

#### **Intervenção do município, David Manso Lopes Menino**

O **município David Manso Lopes Menino** disse que pertencia à turma do quarto ano da escola de Santa Eufémia e que, nas aulas, estudavam várias instituições que contribuem para o bem-estar das populações, como a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e outras instituições, como a AMBESSE. Deu a conhecer que a sua escola participa em muitos projetos, como é o caso do «Leirinadar» onde, para alguns, existiu um primeiro contacto com a piscina e muitos tiveram a oportunidade de melhorar as habilidades dentro de água. Destacou também a ida ao Castelo de Leiria, ao MIMO, ao AgroMuseu Dona Julinha, a ementa saudável e o prémio almoço na escola de sabores. Por fim, disse que esperaria que se realizassem mais atividades como estas.

#### **Intervenção da município, Maria João Rodrigues Caseiro**

A **município Maria João Rodrigues Caseiro** realçou o projeto «Pequenos Cantores». Agradeceu todos os projetos incríveis em que participaram e aprenderam e solicitou ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** que se realizasse uma visita de estudo à Feira de Maio. Sugeriu um nome para o parque de estacionamento da escola: «Parque dos Aprendizes». Por fim, convidou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** a visitar a sua escola, deixando os cumprimentos dos alunos do quarto ano da Escola de Santa Eufémia.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** enalteceu a leitura de ambos e disse que iria combinar com o Sr. Presidente da União de Freguesias uma visita à escola, bem como o que de bom e mau haveria a fazer não só na escola, mas também na Câmara.

#### **Intervenção do município, Fábio Soares**

O **Senhor Fábio Soares**, membro de uma associação de apoio a pessoas com deficiência, sediada na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, divulgou que, na passada sexta-feira, esteve presente num encontro de cuidadores informais no Entroncamento e constatou que no Município de Leiria existem muitos apoios sociais que não existem em muitos outros sítios, nomeadamente de tão fácil acesso, inscrição e formalização, salientando um apoio específico, o «Táxi 65+». Deu os parabéns pois funcionaria bastante bem, mas sugeriu que abrangesse também pessoas com que possuem alguma deficiência, independentemente da idade e mantendo o critério económico.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu os parabéns pelo trabalho e mérito da associação por fazerem um trabalho de dimensão nacional. Disse que a sugestão seria transmitida à **Senhora Vereadora Ana Valentim** para análise.

#### **Intervenção do município, Carlos Faria**

O **Senhor Carlos Faria** expôs que representaria o TASE (Teatro de Animação de Santa Eufémia) que possui já uma existência com perto de 100 anos, mas que como organização só existiria há 20. Salientou que tem sido possível realizarem muitas atividades com apoios da comunidade, de empresas da freguesia e com o PRO Leiria que se tem revelado bastante importante para a atividade do TASE. Realçou o intercâmbio cultural que têm realizado com outras associações. Divulgou o desejo de conseguir um espaço semelhante à Black Box em Santa Eufémia, de

forma a acolher outros grupos da região num espaço digno e a inclusão de uma programação regular e semanal ao longo de todo o ano.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** parabenizou o trabalho do TASE, que constitui um parceiro fundamental nas dinâmicas culturais da cidade e da freguesia.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** destacou o papel e a riqueza do associativismo em Leiria, nomeadamente com o crescimento de uma escola de música, a formação dos mais novos e a criação de uma identidade com a juventude. Deu a conhecer que iria ser inaugurada uma exposição no dia 1 de junho, cujo nome é «Ossos do Nosso Ofício, Animais da Nossa História» que contará a história do Vale do Lapedo.

#### **Intervenção do município, Ricardo Marques**

O **Senhor Ricardo Marques** parabenizou a iniciativa da #CâmaraAberta, na tentativa de aproximar a população na discussão dos vários assuntos. Salientou um pedido de maior colaboração junto das várias entidades competentes para que o Vale do Lapedo, o Parque de Verde, o Vale da Moira e a Ribeira do Sirol fossem limpos e conservados ao longo de todo o ano e não só em datas de eventos públicos. Destacou o Vale do Lapedo e os acessos rodoviários e pedonais com fraca visibilidade devido à enorme densidade arbórea e vasta vegetação, colocando-o em risco não só de incêndio, como também de segurança rodoviária.

Relativamente à segurança rodoviária, afirmou que a estrada municipal 350, embora exista projeto, apresenta falta de passeios para os peões e para os próprios residentes. Questionou se seria necessário ocorrer uma tragédia até ser iniciada a tal requalificação.

No que diz respeito ao lixo, revelou que a união de freguesias sofre de uma recolha insuficiente e de falta de organização, que se traduz em fraca qualidade, seja na recolha de ecopontos ou de contentores de resíduos domésticos, tendo solicitado a colaboração das empresas contratadas para o efeito e colaborando com as mesmas no envio de fotos e partilha de localização.

Na área da saúde, expôs que o centro de saúde de Santa Eufémia, outrora com algumas lacunas, possui hoje mais de 1000 utentes sem médico de família, em média três meses de espera para consulta de avaliação ou rotina, pelo que se espera mais e melhores recursos humanos com a construção da nova unidade de saúde conjunta com o centro de saúde da Boa Vista.

Por último, e tendo conhecimento da inauguração do espaço verde junto ao pavilhão desportivo em Santa Eufémia no passado dia 18 de maio, programa de orçamento participativo de 2019, questionou para quando a inauguração da ludoteca, pois seria uma sala que certamente daria à educação, desporto e cultura, um grande desenvolvimento.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro**, no que concerne ao Orçamento Participativo, destacou esta união de freguesias como um exemplo para outras, pois na fase da votação conseguem mobilizar muitas pessoas e convencer os pares a votar nas propostas apresentadas para a freguesia. Reconheceu que o projeto do espaço ludoteca teria sido submetido anteriormente a 2019, e que teve de se ultrapassar, com a ajuda da junta de freguesia, algumas questões como a legitimidade. Constatou que, neste momento, apenas se encontra em falta a inauguração.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** realçou que esta união de freguesias seria a eco-freguesia com a valoração mais elevada no concelho e que um dos critérios seria a recolha de resíduos, passando não só recolha mas também pelo número de contentores, processamento, os projetos com envolvimento da comunidade, etc.

Relativamente à temática da recolha, tem-se promovido um incremento e uma melhoria naquilo que é não só a recolha, mas a frequência também dos pontos de contentores, mas com limitações relativamente à capacidade de resposta dos dois operadores. Solicitou que os contactos fossem realizados com o município porque a fiscalização dos contratos é uma obrigação do município, e que comporta consequências previstas em caderno de encargos.

#### **Intervenção do município, Valdemar Vindeirinho**

O **Senhor Valdemar Vindeirinho** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:  
 «Ex. Sr. presidente Gonçalo, Srs. Vereadores, Sr. presidente da união de freguesias, Srs. jornalistas e associações presentes, muito boa tarde e obrigado pela oportunidade de estar aqui.  
 Parabenizar este tipo de sessões que pessoalmente acho muito importante.

*Para falar um pouco dos projetos do Nosso clube.*

*Substituição do Relvado sintético que já tinha cerca de 16 anos, que teve forte apoio do município e está já terminado.*

*Falar do novo edifício já em construção.*

*A antiga sede do clube, com mais de 45 anos, foi evoluindo com os recursos possíveis e já estava com bastantes despesas com reparações, e estrutura já debilitada.*

*O novo Edifício com uma área coberta 461mt<sup>2</sup> + envolventes.*

*O anterior tinha uma área coberta de 243 mt<sup>2</sup>, ou seja, vamos ter uma melhor otimização do espaço.*

*Para um clube que conta com cerca de 200 atletas, é fundamental melhorar as infra-estruturas para atrair mais pessoas, mais atletas e melhorar as condições para as equipas técnicas, dar o salto qualitativo na formação, e os nossos sócios e apoiantes merecem. Este é o nosso principal objetivo com estes projetos.*

*No final, dizer que é muito importante que os apoios do município continuem para que o desenvolvimento na comunidade continue, também no desporto.*

*Acima de tudo, este é um projeto do desporto para a população da União de Freguesias St Eufémia e Boa Vista.»*

#### **Intervenção do município, António David Silva**

O **Senhor António David Silva**, Presidente do rancho da Boa Vista, referiu que a jornada de trabalho com as associações de freguesias se mostrou fundamental para o contínuo conhecimento do funcionamento de cada uma das suas dificuldades e também das suas potencialidades. Aproveitou a oportunidade para chamar a atenção para a execução do projeto vencedor do orçamento participativo, a construção do espaço museológico. Disse ser justo que o valor do projeto fosse ajustado de forma a criar condições para a concretização da empreitada, apelando a que se encontrem soluções, reforçando a identidade cultural da população da Santa Eufémia e Boa Vista. Convidou a que todos estivessem presentes num festival de rancho típico da Boavista no dia 21 de setembro.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro**, relativamente ao espaço museológico, esclareceu que a requalificação da escola teve de ser sujeita a uma análise técnica e projeto. Fez-se um concurso público, que acabou por ficar vazio, dado ao aumento de valores nos últimos três anos, pelo que foi feito um novo reajuste, aumentado o preço base em 49%. Desta forma, conta que nos próximos dias se volte a lançar novo procedimento.

#### **Intervenção do município, Manuel Gaspar**

O **Senhor Manuel Gaspar** verificou que o IC2 se encontra totalmente entupido no período da manhã e da tarde. Realçou que queira dirigir-se para Fátima, Maceira, Batalha ou até Marinha Grande terá de se deslocar pelo centro da cidade ou pela variante, sugerindo o acesso à A8, que apesar de não ser uma estrada camarária, e podendo a Câmara Municipal acordar com a BRISA negociar aquele acesso, Leiria acabava por ganhar muito mais com isso e o trânsito não ficaria tão congestionado.

Outro assunto que abordou foi o PIB, em que Leiria foi o 5.º distrito que mais contribuiu para o PIB nacional com tecido empresarial de relevância. Enalteceu o apoio dado às empresas pela Câmara, mas que nem sempre funcionaria.

Solicitou que se desse mais atenção aos caminhos rurais pois há uns esta seria uma freguesia muito agrícola.

Por fim, mais solicitou que fosse criado um depósito para certo tipo de resíduos, como as argamassas.

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, sobre os resíduos de construção e demolição, esclareceu que o município possui um serviço a pedido de recolha de resíduos de construção e demolição de intervenções sem licenciamento a título privado. Deu nota que, junto ao pavilhão da freguesia, existiria também um local onde se poderiam depositar estes resíduos que posteriormente seriam devidamente encaminhados.

### ○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

#### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

(6)

**I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** explicou que o vale do Lapedo possui grande projeção mundial, pelo que será necessário preservá-lo e investir a longo prazo. Sugeriu que fosse criado um centro de interpretação condigno.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que os proprietários de todo o vale são pessoas particulares o que, durante anos, levou a que existisse um esforço para chegar a um entendimento com o proprietário para que vendesse essa parcela à Câmara Municipal mas que com o apoio da junta de freguesia, e também o proprietário que acabou por se aproximar dos objetivos que são do município, e após um processo negocial bastante intenso, conseguiu-se não só comprar a parcela onde estava o achado, como também se definiu um perímetro que permitirá, no futuro, ter ali uma zona de um parque que poderá ter todas as condições para não só estar protegido mas sobretudo valorizado.

**II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** revelou a sua preocupação com os incêndios e o seu descontentamento para com a ocupação de uma grande área com painéis solares e que seria necessário pensar no território florestal como um bem a preservar e valorizar.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que teria sido presente a reunião de Câmara Municipal que já estariam a decorrer as operações de recuperação da área ardida, no montante de 830.000€, financiados pelo Fundo Ambiental, onde se perspetiva a recuperação do material novo e a sua substituição ou recuperação de caminhos, a estabilização de linhas de água, a substituição de sinalética, etc. Para além disso, sendo áreas privadas, se os incêndios possuírem área inferior a 500 ha, o que não é o exemplo de 2022, o Município realizou várias reuniões para que fossem partilhadas soluções com os proprietários. Ainda assim, há efetivamente trabalho feito e desenvolvido e queremos continuar a fazer, nomeadamente também a recolha de informação através do BUPI que irá continuar já com intervenção em vários hectares de áreas em recuperação neste momento.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira**, relativamente às áreas integradas de gestão da paisagem propôs a criação de duas zonas: a zona da Caranguejeira, Santa Eufémia, Boa Vista, Colmeias e Memória e outra no norte do concelho, até ao Souto da Carpalhosa.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que existem critérios para criarem as áreas integradas de gestão da paisagem, publicados em Diário da República, não podendo o Município criar uma área integrada apenas e só porque seleciona uma área florestal que entende que pode criar.

**III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou quais seriam os custos de manutenção com o estádio municipal, nomeadamente nos últimos dois anos.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** destacou as ótimas condições e o nível elevado de exigência das competições que ali se realizam, como a Taça da Liga, da Taça da Europa de Lançamentos, campeonatos de Portugal de atletismo, os jogos da União de Leiria, mas também a procura do próprio estádio para a realização de eventos de outra natureza, como é o caso dos concertos com uma grande produção, como o Rock in 1000. Mais deu a conhecer que todos os dias, cerca de onze modalidades são desenvolvidas no estádio, realizam-se mais de 400 eventos por ano e existe ainda formação com vários cursos ministrados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. Sobre os custos do estádio, analisou duas dimensões: uma dimensão dos custos operacionais à volta de cerca de 300.000€/ano e o custo da dívida do próprio Estado. Sobre as questões das intervenções, relembrou que teria sido presente a reunião de Câmara em 2020 um procedimento de melhoria para todas as instalações técnicas do estádio de cerca de 600.000€ com intervenção profunda ao nível de todos os equipamentos elétricos, mas também ao nível da substituição de caldeiras e de outros equipamentos essenciais, lembrando o processo de vacinação durante o COVID certificado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, algo tremendamente exigente. Realçou que o estádio, a nível de categoria da UEFA, tem um nível bastante alto. Também o relvado foi substituído em 2022 e criou-se uma pista em 2019. Ao momento, estará em preparação um procedimento para intervir ao nível da cobertura.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual seria a previsão de custos futuros nos próximos anos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que as manutenções realizadas têm garantido as qualidades suficientes e necessárias para receber competições como a Taça da Liga, portanto, o estádio atualmente tem todas as condições para receber competições deste nível e com esta categoria, mas que intervenções mais profundas passarão por um grau de execução mais demorado e exigente e que neste momento o principal

investimento a realizar no Estádio será no topo norte com a construção da torre afeta ao serviço de finanças e depois com o centro de negócios, pelo que a previsão de investimento passará muito por estas intervenções.

**IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou o que teria acontecido na freguesia de Colmeias pois haveria dificuldade no acesso à água.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou não se tratou de nenhuma rutura, mas de um problema com o contador da própria escola das Colmeias, que foi reparado ainda durante a manhã do dia anterior.

#### Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou qual seria o ponto de situação do procedimento de hasta pública para a cedência do direito de superfície a título oneroso para a instalação e exploração do estabelecimento de restauração do edifício nascente do Mercado Municipal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que o assunto ainda não teria sido concluído e que oportunamente seria agendado para uma próxima reunião de Câmara.

### ○○○ ORDEM DO DIA ○○○

#### Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 10/24

##### DLB N.º 594/24:

Presente a Ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 14 de maio, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

#### Ponto 2 - PRO Leiria - Atribuição de apoios ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes - Atividades 2024

##### DLB N.º 560/24:

Através dos NIPG 24749/24 e 24752/24, vem o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes apresentar pedidos de apoio financeiro e não financeiro para atividades a desenvolver no ano de 2024, procurando desta forma prosseguir da melhor maneira os seus objetivos de trabalho em torno da homenagem e memória dos Combatentes, e de desenvolvimento de ações que contribuam para o apoio sociocultural aos seus associados.

Assim, pelo NIPG 24749/24 é solicitado apoio financeiro no montante de €800,00 (oitocentos euros) no sentido de que a entidade possa fazer face aos custos com o aluguer de um dos autocarros que transportarão associados seus e familiares até Lisboa, para integrarem as comemorações do Dia de Portugal, a celebrar a 10 de junho de 2024.

Pelo 24752/24 é solicitado apoio financeiro e não financeiro para organização do 13.º Encontro Concelhio de Combatentes, a ter lugar no dia 22 de setembro de 2024. No que toca a esta iniciativa que pretende reunir Combatentes e seus familiares, entidades civis e militares, bem como toda a comunidade do Concelho que pretenda associar-se a este momento celebrativo, combinando o solicitado no formulário de pedido de auxílio com a articulação feita com a entidade em reunião, é solicitado apoio financeiro no montante de 2.200,00€ e os seguintes apoios ao nível da organização, promoção e logística:

- Conceção gráfica dos materiais alusivos ao evento;
- Reserva do espaço público no Largo 5 de Outubro (junto à estátua do Papa Paulo VI), para a homenagem pública aos Combatentes;
- Afetação do edifício de apoio existente junto ao Jardim Luís de Camões (Welcome Center);
- Reserva do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização do lanche convívio;
- Reforço de consumíveis de higiene para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões;

(8)

- Reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, através de requisição de serviço pontual;
- Acompanhamento das iniciativas da tarde de dia 22 de setembro por técnico de som que operará equipamento municipal, através da colaboração da Divisão de Ação Cultural.

Tal como tem sucedido nas anteriores edições, por se considerar de interesse municipal a realização deste evento que congrega largas dezenas de pessoas, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria se constitua como entidade parceira do mesmo, assumindo a satisfação dos pedidos de apoio elencados.

Estando envolvida a cedência gratuita do espaço do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, o encargo para o Município para a realização da atividade em causa assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica no montante de 696,60€ (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), ficando o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de 160,08€ (cento e sessenta euros e oito cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A fim de responder aos pedidos de apoio financeiro apresentados para a concretização das atividades previstas para o ano de 2024, no âmbito das disposições do Regulamento PRO Leiria propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor global de 3.000,00€ (três mil euros) ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, contribuinte 500 816 905 (Proposta de cabimento n.º 2395/24, Compromisso n.º 1702/24).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art. 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 97/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em € / Descrição
22.03.2022	Financeiro	3.000,00€
14.06.2022	Financeiro	2.500,00€
14.06.2022	Não Financeiro	Cedência gratuita do Pátio CCMS
09.08.2022	Financeiro	2.453,00€
07.03.2023	Financeiro	3.000,00€
18.04.2023	Não Financeiro	Cedência gratuita do Pátio CCMS, do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva
18.04.2023	Financeiro	3.175,00€
22.08.2023	Financeiro	6.000,00€
05.03.2024	Financeiro	3.000,00€

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal das iniciativas em apreço, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e a atribuição dos apoios financeiros e não-financeiros referidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Pontual Financeiro para despesas de capital - Freguesia de Maceira**

#### **DLB N.º 584/24:**

**Considerando que:**

- O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de

- despesas correntes e de despesas de capital;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
- o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v) A Freguesia de Maceira apresentou candidatura (NIPG 22059/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio para atribuição de apoio pontual financeiro para a criação de infraestruturas para aumento do cemitério n.º 2 da Maceira alocando, para o efeito, a verba de 33 750€ referente aos painéis fotovoltaicos.
- vi) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso	Cabimento
33 750,00	1706/24	2399/24

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar a candidatura da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Maceira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para as sedes - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**

##### **DLB N.º 588/24:**

**Considerando que:**

(10)

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v) A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou candidatura (NIPG 26220/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para atribuição de apoio financeiro pontual para a beneficiação das instalações da sede da Junta de Freguesia.
- vi) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual para a sede, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
150 000,00	1700/2024

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 5 - Consulta Prévia n.º 27/2023/DICP – Aquisição de serviços, por lotes para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.**

**DLB N.º 579/24:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 15/05/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 579/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelas entidades **EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes LDA.**, **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.** e **ICA/Nordigal (Consórcio)**, representado pela entidade **ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.** para o **Lote 1**, e das propostas apresentadas pelas entidades **EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes LDA.** e **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.** para o **Lote 2**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa inerente** ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;
- iv. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Ofício Convite – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:
  - **Lote 1** – Serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB – **(confeção em escolas do 1.º ciclo)**: à entidade, **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, pelo valor proposto de **€1.719.669,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **Lote 2** – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – **(confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário)**, à entidade **ICA/Nordigal (Consórcio)**, representado pela entidade **ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.**, pelo valor proposto de **€1.998.254,60**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove as minutas dos contratos** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todas as entidades convidadas e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando a estes últimos, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do Ponto XII, do Ofício Convite, bem como **a prestação da caução** no valor de 5% do valor contratual, conforme estabelece o Ponto XIII do referido Convite.
- vii. **Designe como gestora de ambos os contratos a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Programas Educativos– DIPE, a Senhora Dra. Célia Rodrigues.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.ºs 1622/2024 e 1623/2024, autorizados em 15/05/2024, respetivamente, para os Lotes 1 e 2 e respetivas contrações de dívida n.ºs 8045 e 8056 e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço de verba ao orçamento da despesa e plano de atividades, através de alteração permutativa n.º 4, aprovada em 07 de março de 2024.

**Deliberação** | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 6 - Concurso Público n.º 45/2024/DICP - T-57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.**

**DLB N.º 592/24:**

Retirado.

**Ponto 7 - Consulta Prévia N.º 46/2024/DICP - Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato**

**DLB N.º 599/24:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 24/05/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 599/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelas entidades **2045 – Empresa de Segurança, S.A. e Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- ii. **Autorize a realização da despesa inerente** ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso a seguir identificado;
- v. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Ofício Convite – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, à entidade, **Ronsegur – Empresa de Segurança, S.A.**, pelo valor proposto de **€1.103.547,87**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- ii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todas as entidades convidadas e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando a este último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do Ponto XII, do Ofício Convite, bem como **a prestação da caução** no valor de 2% do valor contratual, conforme estabelece o Ponto XIII do referido Convite.
- ii. **Designe como gestor do contrato a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios e Sistemas, Senhor Eng. George Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 1724/2024, autorizado em 24/05/2024, contração de dívida n.º 8057, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 7.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/04/23.

**Deliberação** | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 8 - Concurso Público Internacional n.º 120/2023/DICP - Fornecimento de gás natural canalizado, por lotes, para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos**

**DLB N.º 601/24:**

Retirado.

**B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 9 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria**

**DLB N.º 591/24:**

**Considerando que:**

- a) O Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, na redação atual, que define o regime geral dos arquivos e do património arquivístico, considera que um arquivo é uma instituição cultural ou unidade administrativa onde se recolhe, conserva, trata e difunde a documentação arquivística;
- b) No que se refere às categorias de arquivos, o mesmo Decreto-Lei classifica o arquivo municipal como aquele que reúne predominantemente a documentação relativa a um município ou proveniente de organismos administrativos do mesmo âmbito;
- c) Cumpre às autarquias locais a criação de um arquivo definitivo público de âmbito municipal;
- d) O Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3 de março, que define o regime geral de incorporações nos arquivos públicos, também se aplica aos arquivos municipais, por força do disposto no seu artigo 1.º;
- e) A Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, veio regulamentar a classificação, avaliação, seleção, eliminação e conservação de documentos produzidos em qualquer suporte, por entidades no exercício de funções de Administração Local, bem como os procedimentos administrativos que lhes estão associados, agilizando, deste modo, as funções do arquivo enquanto garante de direitos e de deveres e na preservação da memória coletiva;
- f) Como anexo esta Portaria foi aprovado o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local;
- g) O regulamento a que alude o parágrafo anterior, de acordo com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, não é aplicável à informação produzida e acumulada antes da sua entrada em vigor, salvo se organizada em conformidade com as classes inscritas na respetiva *Lista Consolidada*, pelo que se impõe manter a disciplina fixada através de regulamento municipal;
- h) É necessário adaptar o Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria ao regime fixado na Lei n.º 31/2019, de 3 de maio, que regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos, conforme imposição do seu artigo 9.º;
- i) O Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria reporta a sua entrada em vigor a 22 de dezembro de 2006, carecendo de ser adaptado às mais recentes normas, orientações do órgão de coordenação da política arquivística nacional, bem como à disciplina normativa sobre o acesso à informação e proteção de dados pessoais;
- j) Que os municípios dispõem de atribuições no domínio do património e cultura conforme previsão da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, e que ao abrigo do preceituado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete às câmaras municipais gerir instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

(14)

Nestes termos, pela Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Louro, com funções atribuídas no domínio do Arquivo Municipal, conforme Despacho n.º 43/2024, de 2 de abril, publicitado pelo Edital n.º 55/2024, de 3 de abril, é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, ambos do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, delibere:

- a) Dar início ao procedimento administrativo destinado à elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria;
- b) Delegar em si a direção do procedimento para a elaboração do regulamento;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo destinado à elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento na Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Louro, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 10 - Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita**

### **DLB N.º 593/24:**

Pela **Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Anabela Graça**, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o projeto de Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 593/24).

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo da alteração ao regulamento;

(15)

- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da Alteração ao Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que a deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Diário da República e na Internet no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

### **Ponto 11 - Crianças ao Palco 2024**

#### **DLB N.º 567/24:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma apresentação do projeto «Crianças ao Palco» do seguinte teor:

O Projeto «Crianças ao Palco» integra o Projeto Educativo Municipal no eixo Cultura e Património, área Escola Cultural e visa promover a prática musical, ao nível vocal, das crianças do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Leiria.

#### **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:**

O projeto pressupõe as seguintes fases:

1. **REUNIÃO COM OS COORDENADORES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CADA AGRUPAMENTO** – nesta reunião foram explicitados os objetivos do projeto, e sensibilizados os docentes para a sua participação ativa na divulgação do mesmo;
2. **REALIZAÇÃO DE AUDIÇÕES AOS ALUNOS** – as audições, desenvolvidas em cada escola/sala de aula por professores licenciados em Educação Musical, são realizadas junto do 3.º e 4.º anos das escolas do 1.º CEB do concelho de Leiria, e visam selecionar as 80 melhores vozes;
3. **AUDIÇÃO FINAL** – os alunos selecionados são distribuídos por 4 eliminatórias, em local a designar pela entidade promotora, com o objetivo de escolher as catorze vozes finalistas;
4. **SELEÇÃO DE REPERTÓRIO** – são distribuídos catorze temas inéditos pelos finalistas. Todos os temas serão cantados em português, como forma de valorização do nosso património musical;
5. **DEFINIÇÃO DAS TONALIDADES** – de acordo com a tessitura vocal de cada participante, será adequada a tonalidade da música às características de cada finalista;
6. **ALINHAMENTO E ESTRUTURA FINAL DO(S) ESPETÁCULO(S)** – de acordo com a especificidade/género de cada tema a interpretar, será definido o alinhamento, de forma a obter um espetáculo dinâmico e diversificado;
7. **ENSAIO DA BANDA SUPORTE** – cinco músicos profissionais ensaiarão os catorze temas previamente selecionados;
8. **ENSAIOS FINAIS** – os ensaios contam com a presença de todos os intervenientes no espetáculo (solistas e banda suporte), de modo a familiarizar as crianças com a banda/músicos, e com o palco;
9. **ENSAIO GERAL** – este último ensaio decorrerá no próprio dia 29 de maio no auditório do Teatro José Lúcio da Silva, o qual servirá também para a realização do *Sound-check*;
10. **APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FINAL** – Será apresentado um espetáculo ao ar livre, na Praça Rodrigues Lobo, no dia 1 de junho de 2024, 21h00.

Centro de Custos: O42.23 A5

**Deliberação |** A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

### **Ponto 12 - Doação de equipamento fotográfico e audiovisual por Miguel da Cruz Marcelino Marques**

**DLB N.º 568/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG 24656/24, dando conhecimento da intenção de doação equipamento fotográfico e audiovisual por parte de Miguel da Cruz Marcelino Marques ao Município de Leiria para o acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento.

Trata-se de máquina de:

- a) Duas máquinas fotográficas digitais, uma Kodak DC 215 Zoom M, com cartão de memória de 8 MB, e outra Nikon Coolpix P4 VR com bolsa preta, Made in Japan, cartão de memória 64 MB, Microtech;
- b) Duas máquinas fotográficas analógicas, uma Beirax – modelo Beier, e outra Zeiss Ikon, modelo Box Tengor;
- c) Um Fotómetro Gossen Lunasix 3, Made In Germany
- d) Um projetor de iluminação com lente Fresnel, marca Strand Electric, Made In England conforme documentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Atendendo a que este conjunto de bens são uma mais-valia para o acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento do Município de Leiria, por se tratar de material com relevância documental e histórica, **propõe-se** a aceitação da presente doação e integração nas no acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento, atenta a sua missão e objetivos.

O m|i|mo – museu da imagem em movimento, integrado na Divisão de Museus e Património Cultural, bem como o Município de Leiria, comprometem-se a utilizar os bens para fins exclusivamente museológicos, designadamente assegurar o seu acondicionamento, conservação, estudo, inventário e divulgação, procedendo-se à sua comunicação como património cultural na área da fotografia e do audiovisual, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A8.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material fotográfico e cinematográfico, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr. Miguel da Cruz Marcelino Marques, a amável gentileza do seu ato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 13 - Doação de equipamento fotográfico e audiovisual por Rui Miguel Pereira Santos**

**DLB N.º 569/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG. 24810/24, dando conhecimento da intenção de doação equipamento fotográfico e audiovisual por parte de Rui Miguel Pereira Santos ao Município de Leiria para o acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento.

Trata-se de:

- Um rebobinador de VHS marca Kinyo em forma de carro;
- Uma máquina fotográfica Autofix Focus 50 mm Lens 1:6, New Color Optical Lens, sem marca;
- Uma máquina fotográfica "Genesis 7 Achiever", 34 mm Lens com flash e bolsa;

Conforme documentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Atendendo a que este conjunto de bens são uma mais-valia para o acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento do Município de Leiria, por se tratar de material com relevância documental e histórica, **propõe-se** a aceitação da presente doação e integração nas no acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento, atenta a sua missão e objetivos.

O m|i|mo – museu da imagem em movimento, integrado na Divisão de Museus e Património Cultural, bem como o Município de Leiria, comprometem-se a utilizar os bens para fins exclusivamente museológicos, designadamente assegurar o seu acondicionamento, conservação, estudo, inventário e divulgação, procedendo-se à sua comunicação como património cultural na área da fotografia e do audiovisual, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A9.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material fotográfico e audiovisual, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr. Rui Miguel Pereira Santos, a amável gentileza do seu ato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 14 - Apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura–Leirena Teatro para as “Oficinas de Verão - Arte em Construção 2024” com cedência do BAG – Galeria, Biblioteca Municipal de Leiria, Castelo de Leiria, mimo – museu da imagem em movimento e Museu de Leiria.**

**DLB N.º 571/24:**

Na sequência dos apoios financeiros de €26.141,81 aprovados pela deliberação n.º 212/24 em 19 de março, vem agora a Associação Leirena de Cultura–Leirena Teatro através do registo NIPG.56495/23, solicitar apoio não financeiro materializado nas cedências da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira dias 11 e 12 de julho, mimo dias 18 e 19 de julho, Castelo de Leiria dias 25 e 26 de julho, Museu de Leiria dias 01 e 02 de agosto, BAG – Galeria dias 08 e 09 de agosto, para a realização e apresentação teatral das suas habituais “Oficinas de Verão - Arte em Construção 2024”.

Atendendo ao papel social presente neste projeto, nomeadamente no que concerne à envolvimento da comunidade participante na realização de projetos culturais na área do teatro dirigido ao público infantojuvenil e a possibilidade das peças de teatro poderem abordar e explorar os conteúdos dos espaços pretendidos, tornando-se numa interessante forma de divulgação dos mesmos junto da comunidade que se esperam e ainda, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação e ensino, propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro na realização deste projeto através da cedência das instalações do referidas para ensaio geral e apresentação da dramatização às famílias dos jovens participantes nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de julho e 01, 02, 08 e 09 de agosto de 2024, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, bem como autorizar a realização de trabalho suplementar de recursos humanos, para apoio ao evento e a extensão do serviço de segurança.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o encargo total para a realização das atividades em causa estimado em €792,67, com o seguinte desdobramento:

- Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira com o custo de 180€ relativo à cedência de espaço;
- mimo – museu da imagem em movimento com os custos de afetação de serviços de segurança: €21,30, cedência de espaço: €190,00.
- Castelo de Leiria que inclui a afetação de recursos humanos: €21,87, serviços de segurança: €10,65, cedência de espaço: €175,00.
- Museu de Leiria que inclui serviços de segurança: €21,30, apoio de recursos humanos: €26,10 e desgaste de equipamento: €10;00.
- Banco das Artes – Galeria onde não existem valores de cedência.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, correspondente à ocupação na Biblioteca no montante de €41,40, no mimo €48,60, no Castelo no montante de €41,55 e Museu de Leiria no montante de €4,90 perfazendo o total de €136,45.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, ficarão a cargo da Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro.

O acolhimento da ação tem os Centros de Custo 251.24A1, 244.24A7, 110.24A17 e 110.24A80.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
-------------------	---------------	-----------

02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	15.600
08.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	24.139,37
31.05.2022	Apoio não financeiros do Pro Leiria	2.656,80
07.03.2023	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	30.791,88
16.05.2023	Apoio não financeiros do Pro Leiria	2.656,80
11.07.2023	Apoio não financeiros do Pro Leiria	887,48

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro (RAAML.110/2012).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do regulamento ProLeiria, uma vez que a ocorrência do projeto não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada e atendendo ao interesse municipal do projeto acima descrito.
- Ao abrigo do constante alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugados com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro autorizando a cedência gratuita das instalações da Biblioteca Municipal, do m|j|mo, do Castelo, do Museu de Leiria e Banco das Artes, nos termos acima mencionados.

*A presente deliberação é aprovada em minuta.*

### **Ponto 15 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos no âmbito de Concerto de Coro de Pais e Filhos**

#### **DLB N.º 585/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, detentora do NIPC 501 135 774, através do registo NIPG 24925/24, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2024, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia para realização de Concerto de Coro de Pais e Filhos - "Piccolini Filarmónicos", no dia 12 de junho de 2024.

#### **Considerando:**

- Que se pretende promover a cidadania e tolerância cultural e religiosa através da prática coral familiar, identificando-se o concerto ora proposto com os objetivos do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria;
- Que se pretende fomentar a promoção da Educação pela arte musical, potenciar, alavancar e fortificar a inclusão social, a intergeracionalidade e a interculturalidade;
- Que a SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas, sociais e culturais de reconhecida qualidade, a nível nacional e internacional;
- Que o Centro de Diálogo Intercultural de Leiria é um espaço de referência cultural que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos polifónicos;
- Que a atividade dinamizada pela SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos enquadra-se no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, atendendo às atribuições municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

(19)

setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se a atribuição do apoio não financeiro** pelo Município de Leiria à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, fixado na cedência das instalações do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

**Mais se propõe** a afetação dos meios humanos, técnicos e logísticos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, bem como a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 22h00, com o custo estimado de €52,40, dois recursos humanos das 17h30 às 22h00 com o custo estimado de €60,00 e equipamento de desgaste com custo estimado de €15,00, sendo que todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

No que à divulgação respeita, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação da atividade nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.24 A 86.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
08/03/2022	Apoios financeiros no âmbito do Regulamento Pro Leiria	156 780,92€
22/03/2022	Apoio não financeiro: cedência do Teatro Miguel Franco e o Teatro José Lúcio da Silva para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2022	6 720,00 €
17/05/2022	Apoio não financeiro: cedência da Igreja de São Pedro para a realização do evento "Famílias ao Palco 2022"	115,95 €
04/10/2022	Apoio não financeiro: cedência do Teatro José Lúcio da Silva para Concerto do 149.º Aniversário da SAMP	1 200,00€
21/03/2023 e 18/04/2023	Apoios financeiros no âmbito do Regulamento Pro Leiria	120 052,19€
11/07/2023	Apoio não financeiro: realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2023 e 2024	3 840,00 €
31/10/2023	Apoio não financeiro: cedência do Teatro José Lúcio da Silva no dia 22 de dezembro de 2023, para realização do Concerto da Banda Sinfónica da PSP mais Maestros Internacionais - concerto de encerramento da conferência "150 anos de música para banda em vários continentes"	1 200,00€

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos, com o registo de inscrição n.º 2012/91.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com a alínea e) do n.º 2 de art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade aprovar** o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

### **Ponto 16 - Doação de obra do ceramista Carlos Gonçalves**

#### **DLB N.º 562/24:**

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural através do registo NIPG 24355/24, dando conhecimento da doação de uma obra, do ceramista Carlos Manuel Gonçalves.

A obra "Saxofone de Homenagem à cidade de Leiria - capital criativa da música" com 37cm comprimento x A 19 x L 16cm /, oferecida no âmbito do acolhimento da exposição "Com-Tradição" patente ao público no Teatro José Lúcio da Silva entre 28/03/2024 e 29/04/2024 e com o valor comercial de 800€.

Concluiu-se que a obra em apreço, pela sua importância em termos artísticos, será uma mais-valia para a coleção do Município de Leiria, pelo que se propõe a sua incorporação na coleção municipal.

A Divisão de Ação Cultural compromete-se a assegurar o acondicionamento e conservação das obras como património cultural de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação da obra do artista Carlos Manuel Gonçalves para integrar a coleção municipal e agradecer as prestimosas contribuições.

*A presente proposta foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 17 - Pro Leiria – Apoio financeiro ao Rancho da Região de Leiria para a realização de intercâmbio cultural**

### **DLB N.º 580/24:**

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2024 das Entidades Associativas na Área da Cultura que disseminam a identidade cultural e o património etnográfico do concelho de Leiria, desenvolvendo um exaustivo trabalho de recolha, tratamento e divulgação do património imaterial português, vem o Rancho da Região de Leiria, titular do NIPC. 502603003, através no registo NIPG 25211/24, solicitar apoio financeiro para a participar no Festival Internacional de Folclore, a ter lugar em Marrocos, entre os dias 24 e 27 de outubro de 2024.

De referir que as entidades associativas em evidência se encontram em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do intercâmbio cultural na projeção do património etnográfico em territórios culturais internacionais, **propõe-se**, por um lado, a atribuição do apoio financeiro equivalente a 25% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, ao Rancho da Região de Leiria, porquanto movimenta as forças culturais do concelho e evoca o capital etnográfico ao difundir as diferentes recriações artísticas que fortificam a coesão territorial e fomentam uma cidadania cultural plena.

Considerando que os agentes culturais que promovem intercâmbios musicais consolidam memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica, é proposto o apoio financeiro constante no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irão ser

utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, afetas à rubrica 2021/A/108 – Ranchos Folclóricos, com o Centro de Custo n.º 88.24A9, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
Rancho da Região de Leiria NIPC 502603003	Intercâmbio cultural	€5.284,20	2413/24	1713/24	€4.425	€4.425	2012/113

Quadro 1- Entidade Associativa com valência na Área da Cultura

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar o apoio financeiro em evidência, equivalente a 25% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições numa perspetiva de diálogo intercultural com outras entidades de reconhecido mérito no universo nacional e internacional;
- Atribuir ao Rancho da Região de Leiria o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023 e atendendo ao interesse municipal subjacente ao intercâmbio musical elencado que resulta do dinamismo e da proatividade da força congregadora do tecido associativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria. Retificação**

### **DLB N.º 583/24:**

Através da deliberação n.º 275/24, de 19 de março, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco ao TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, para realização da XI edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital espetáculo, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala no dia 20 de junho e a realização de espetáculo de Stand-up Comedy, com ocupação da mesma sala no dia 23 de novembro, solicitada através do NIPG 56807/23.

Veio, no entanto, o TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria posteriormente informar o adiamento do espetáculo de Stand-up comedy para 2025. Uma vez que também se verificava na redação da citada deliberação um lapso de escrita nas datas do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital e subsequentemente no cálculo do IVA, deverá considerar-se a seguinte proposta de forma correta:

“Assim, a par da atribuição de apoio financeiro para a entidade, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, para a realização das ações acima identificadas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; a qualidade artística e cultural do projeto enunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculo em apreço; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística e, ainda, o valor acrescentado oriundo da oferta de teatro com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de teatro do País, alavancada por conseguinte, a cidade de Leiria e do teatro leiriense à escala supranacional, propõe-se que o Município de Leiria ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco, nos dias 16 e 22 de junho, pelas 17h30, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais, Leiriagenda e cedência dos muppis da Cultura.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído o TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, com o NIF 502222255.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização das atividades em causa estimado em €3.542,40 da valorização espacial do Teatro Miguel Franco, assume-se como referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €814,75, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – renda, IX SINOPSE – FESTIVAL DE TEATRO JOÃO MOITAL, peça de teatro “BÚ OU A PRAGMÁTICA DO SONHO” e peça de teatro “ESPETÁCULO PARA A INFÂNCIA”	10.750,00
31.05.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva - 9.ª edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital	5.028,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – renda, X edição SINOPSE - Festival Internacional de Teatro com ator João Moital	9.150,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco - X edição do SINOPSE - Festival de Teatro com ator João Moital	2.656,80

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, com o registo de inscrição n.º 172/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24A13.”

Assim e, considerando o demais edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo nos seus artigos 169.º e 170.º a anulação dos atos administrativos pelo órgão que os praticou, **propõe-se** a retificação da deliberação acima referida, em articulação com os agentes culturais envolvidos, decisão que legitima a alteração do apoio não financeiro atribuído a favor do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação da Divisão de Animação Cultural, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, **deliberou por unanimidade** autorizar as alterações indicadas, devendo considerar-se a redação agora proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira**

### **DLB N.º 589/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira, através do registo NIPG 24796/24, e conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de concerto musical do pianista Amadeu de Oliveira, a 7 de junho de 2024.

O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira é um grupo associativo que tem o intuito de promover o desporto, a cultura, o recreio e a assistência social da comunidade local dos Casal dos Claros e Coucinheira, do concelho de Leiria. Intentam, deste modo, realizar o 5.º Sarau de Encerramento pelos

alunos da PianoCenter, centro artístico especializado no ensino do piano e dedicado à formação de músicos-pianistas solistas profissionais e de música de câmara, com um concerto musical de piano, dando, assim, a conhecer à comunidade os trabalhos desenvolvidos pelos jovens e crianças durante aquele período.

Assim, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local e regional, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso as instalações do Teatro Miguel Franco, na data acima enunciada, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

**Mais se propõe** que o Município de Leiria apoie na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais; LeiriAgenda e cedência dos muppis da Cultura para afixação de cartazes alusivos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural UNIDOS - Casal Claros, com o NIF 501404686.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €720,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, relativo ao custo da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco. Fica o beneficiário responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade cultural	6.000,00
03.05.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – obras	39.630,00
12.07.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada	6.660,05
26.07.2022	Apoio não financeiro – cedência do TMF - concerto musical	722,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – requalificação de infraestruturas desportivas	25.830,00
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade cultural	22.000,00
11.07.2023	Apoio não financeiro – cedência do TMF - concerto musical	885,60
11.07.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada	11.927,30

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira, com o registo de inscrição n.º 56/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24A18.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Unidos - Casal Claros e Coucinheira, para a realização do 5.º Sarau de Encerramento pelos alunos da PianoCenter, na data e termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €720,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## Ponto 20 - Festival A Porta - Apoio não financeiro

### DLB N.º 595/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Flamingo Imbatível – Associação Cultural, NIF 514362456, através do registo NIPG 23184/24, solicitando apoio não financeiro, para a realização da IX edição do *Festival A PORTA*, um projeto artístico singular de educação pelas artes, de criação artística e de diálogo entre a comunidade local e o território, a ter lugar entre os dias 09 e 16 de junho, no Convento de Sto. António dos Capuchos.

Através da deliberação n.º 333/23, de 18 de abril, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €46.000,00 (quarenta e seis mil euros).

Em 2024, a VIII edição recentra o foco contínuo na abertura de novas portas em Leiria, promovendo o diálogo entre as comunidades locais e o território que ocupam e apelando ao pensamento e à participação cívica. O local está abandonado há mais de 80 anos, desde meados do século XX, quando o Ministério da Defesa deixou de o utilizar como hospital militar.

Neste sentido, de acordo com a Organização:

*"(...) Vamos promover a valorização do bairro e do seu património histórico e cultural;*

*Vamos criar condições para que a população possa visitar o local em segurança e conhecer um pouco mais sobre a história do monumento que deu nome a um dos bairros mais centrais de Leiria (por exemplo, a programação infantil vai incluir recriações históricas e outras atividades que valorizem a história do local);*

*Vamos convidar as comunidades envolvidas a conhecerem e celebrarem a história deste local e a contribuírem para a conversa sobre o seu futuro. Mas queremos também, antes de mais, que a população residente faça parte deste momento.*

*Vamos criar condições para que os negócios do bairro se sintam beneficiados pela presença do festival;*

*Vamos promover o espírito de comunidade no bairro, dinamizando encontros à margem do festival (...)"*

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º, 8.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, à Flamingo Imbatível – Associação Cultural, traduzido da seguinte forma:

1: Assegurar as necessidades logísticas – **Registo NIPG 23184/24:**

#### **DID – DIVISÃO DE DESPORTO**

- Afetação, alocação e retirada de 30 baías (Entrega: 7 de junho | Recolha: 17 de junho), no Convento St. António dos Capuchos
- 4 tendas aranha pretas (3m x 3m). (Entrega: 7 de junho | Recolha: 17 de junho), no Convento St. António dos Capuchos

#### **DIAC – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

- Afetação, montagem e desmontagem de praticáveis modulares para composição de um total de 03 palcos de animação, com entrega: 7 de junho e recolha: 17 de junho, no Convento St. António dos Capuchos:
  - Palco principal: 8m x 6m
  - Palco secundário: 6m x 4m
  - Palco atividades infanto-juvenis: 4m x 4m
- Afetação, montagem e desmontagem mesas retangulares grandes e bancos corridos para a área da restauração do Convento de St. António dos Capuchos. Entrega: 7 de junho | Recolha: 17 de junho
- Apoio humano para acompanhamento e cobertura da iniciativa (disponibilização de viatura da cultura para sua condução) nos dias 15 e 16 de junho.
- Afetação, montagem e desmontagem mesas retangulares (1m x 2m) + cadeiras. Entrega: 7 de junho | Recolha: 17 de junho;

#### **DIADS – DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- Reforço de caixotes do lixo, com recolha, a colocar/realizar na Rua Miguel Franco, na Rua Cidade de

Tokushima e na Av. Dr. João Caetano Nunes Guerreiro, 7 a 17 de junho (30 ecopontos). Entrega: 7 de junho | Recolha: 17 de junho;

#### **DICRP – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS**

- Distribuição/colocação de cartazes e mupis, nos diversos espaços culturais da CML, JCDECAUX (5) e colagem selvagens.
- Disponibilização das letras LEIRIA, de 11 a 17 de junho para O Festival A Porta

#### **DECGO – DEPARTAMENTO DE EPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL**

- Disponibilização e reposição de consumíveis para WC's a serem repostos durante os dias 9, 14, 15 e 16 de junho (Convento St. António dos Capuchos) nas WC's químicas providenciadas pelo pelo Festival A Porta (ver mapa em anexo);
- Piquete de electricista em *stand by* nos dias 9 de junho das 10h00 às 00h00; 14 de junho das 10h00 às 00h00; 15 de junho das 10h00 às 00h00; 16 de junho das 10h00 às 19h00.
- Afetação, montagem e desmontagem de gambiarras para iluminação (montagem 07 de junho e desmontagem a 17 de junho).

**Estas ações têm um custo estimado de €1.857,00**

#### **DIMEP- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**

- Afetação, montagem e desmontagem 10 tendas/bancas metálicas (1,73m x 1m). Montagem: 7 de junho | Desmontagem: 17 de junho

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival A PORTA, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, considerando que se trata de animação de rua, dedicada à cultura e ao lazer, e que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 7.ª edição do festival A PORTA	46.960,00
31.05.2022	Apoio não financeiro ao festival A PORTA	11.310,37
16.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 8.ª edição do festival A PORTA	46.000,00
30.05.2023 + 13.06.2023	Apoio não financeiro ao festival A PORTA	6.764,87

A atividade tem o Centro de Custo 749.24 A16

O processo inerente a este apoio municipal n.º 2/2018 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Flamingo Imbatível – Associação Cultural.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando tratar-se de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, ao abrigo do previsto ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade:**

- Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados;
- Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

## **Ponto 21 - Processo Lot. 2/2021 - Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A. - Licença para realização de operação de loteamento**

### **DLB N.º 604/24:**

#### **Considerando que:**

A sociedade "Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A.", NIPC 504393537, submeteu à apreciação do Município de Leiria em 27 de abril de 2021, um pedido de licenciamento para a realização de operação de loteamento cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo n.º 2/2021, e que incidiu sobre o prédio sito em Quinta do Martingil, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, com a área total de 233.866,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 267/19880310, Freguesia de Barosa, inscrito nas matrizes rústicas sob os n.ºs 5, 11, 3562 3564, 3566, 3568, 3570, 3572, 3574, 3576, 3578, 3580 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 7668, todas da União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Trata-se de uma operação urbanística que consiste no pedido de licença para definição de operação de loteamento numa área de 92.610,00 m<sup>2</sup>, para constituição de 12 lotes destinados a habitação unifamiliar (12 fogos), 23 lotes destinados a habitação coletiva (292 fogos) e 1 lote destinado a edifício misto de habitação coletiva e comércio/serviços (8 fogos + 4 comércio/serviços).

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo Rural, Espaços florestais de conservação (zonas restantes 2 e 3, não integrado na operação de loteamento), Solo Urbanizado, Espaços Residenciais, grau II e solo urbanizável, espaços residenciais, grau II, Confronta com EN 242, rede distribuição secundária nível III, Valores patrimoniais, conjunto patrimonial III, património referenciado, património paisagístico e património arquitetónico categoria III, Intersecta a Norte com estrutura ecológica municipal, áreas fundamentais e áreas complementares a Sul, Zonas de conflito acústico, período diurno, entardecer e noturno, bem como período noturno; abrangido também por zona mista de zoneamento acústico, Intersecta a Norte e Oeste com área de perigosidade de incêndios florestais, Inserido na UOPG Leiria (100%).

Da análise do pedido considera-se que o mesmo tem enquadramento no PDM.

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União das Freguesias de Marrazes e Barosa, emitiu parecer favorável condicionado;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento-SMAS, emitiu parecer favorável condicionado;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro-CCDR-Centro, emitiu parecer favorável condicionado;
  - E-Redes DSAS AA Tejo, Abastecimento, emitiu parecer favorável;
  - Infraestruturas de Portugal-IP-EN242 e linha do Oeste, emitiu parecer favorável condicionado;
  - Águas do Centro Litoral, emitiu parecer favorável condicionado;
  - Agência Portuguesa do Ambiente-APA, emitiu parecer favorável condicionado;

Internamente foram ainda consultados os seguintes serviços:

- Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, Rede Viária, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Gestão Urbanística-Área 1, Águas Pluviais, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Espaços Verdes, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Ambiente e Saúde-RSU e Acústico, emitiu parecer favorável;

Quanto às áreas de cedência:

- De acordo com o cálculo para cedências definido no PDM Leiria, a área a ceder para espaços verdes é de 7.896,70 m<sup>2</sup> e para equipamento é de 9.823,38 m<sup>2</sup>, valor total de cedência de 17.720,08 m<sup>2</sup>.

- Verifica-se que o loteamento no qual a proposta se insere estão previstos 10.817 m<sup>2</sup> destinados a espaço verde e 10.042 m<sup>2</sup> destinados a equipamento, verificando-se que as cedências propostas são superiores ao indicado no ponto anterior.

- Anexa-se planta com identificação das áreas destinadas a Espaços Verdes e Equipamento na envolvente próxima do loteamento em análise (Anexo 604/24 II).

O pedido foi alvo de consulta pública, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 16.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria – ROUML, não tendo sido registada nenhuma reclamação.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 21 de maio de 2024, constante do respetivo processo, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de licença para a realização da operação do loteamento, com as seguintes características:

- Nova operação de loteamento, com criação de 36 lotes, totalizando 312 fogos e 4 frações para comércio/serviços, a levar a efeito num terreno com 92.610,00 m<sup>2</sup>;

O Lotes – Área afeta de 55.649,00 m<sup>2</sup>:

- Índice de ocupação de 18,63%;
- Índice de utilização de 0,41;
- Índice complementar de 0,52;
- 12 lotes para habitação unifamiliar (12 fogos);
- 23 lotes para habitação coletiva (292 fogos);
- 1 lote para edifício misto de habitação coletiva e comércio/serviços (8 fogos + 4 comércio/serviços);

O Cedências – Área total de 36.961,00 m<sup>2</sup>:

- Circulações pedonais e viárias, subtotal de 15.077,00 m<sup>2</sup>;
  - Circulação automóvel de 6.012,00 m<sup>2</sup>;
  - Zona pedonal (com circulação automóvel) de 1.239,00 m<sup>2</sup>;
  - Ilhéus de 226,00 m<sup>2</sup>;
  - Serventias de 625,00 m<sup>2</sup>;
  - Passeios de 4.287,00 m<sup>2</sup>;
  - Podo tátil de 72,00 m<sup>2</sup>;
  - Acessos a garagem de 716,00 m<sup>2</sup>;
  - Estacionamentos (104) de 1.674,00 m<sup>2</sup>;
  - Estacionamentos de mobilidade reduzida (5) de 92,00 m<sup>2</sup>;
  - Ilhas ecológicas (4) de 134,00 m<sup>2</sup>;
- Equipamento e zonas verdes, subtotal de 21.884,00 m<sup>2</sup>;
  - Equipamento e infraestrutura de drenagem (bacia de retenção) de 10.042,00 m<sup>2</sup>;
  - Área para implantação de infraestruturas elétricas de 428,00 m<sup>2</sup>;
  - Zona verde de enquadramento de 398,00 m<sup>2</sup>;
  - Espaço verde de utilização coletiva, trajetos pedonais e parque infantil de 10.817,00 m<sup>2</sup>;
  - Caldeiras para árvores (58) de 199,00 m<sup>2</sup>;
- Constituição de parcelas restantes – Área total de 141.256,00 m<sup>2</sup>:
  - O Parcela restante 1 de 139.490,00 m<sup>2</sup>;
  - O Parcela restante 2 de 245,00 m<sup>2</sup>;
  - O Parcela restante 3 de 1.521,00 m<sup>2</sup>;
- Área a intervir fora da parcela, total de 2.500,00 m<sup>2</sup>;
  - O Circulação automóvel com área de 1.661,00 m<sup>2</sup>;
  - O Serventias com área de 111,00 m<sup>2</sup>;
  - O Passeios com área de 704,00 m<sup>2</sup>;
  - O Podo tátil com área de 15,00 m<sup>2</sup>;
  - O Caldeiras para arvores com área de 9,00m<sup>2</sup>;

**Mais deliberou**, que a sociedade requerente deverá cumprir com o seguinte:

1.º Apresentar, no prazo de 1 ano, a respetiva comunicação prévia das obras de urbanização (infraestrutura viária, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, RSU) de acordo com o disposto na alínea a), ponto n.º 1, art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação atual, com os elementos comuns e os definidos no ponto n.º 23 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/02;

2.º Os projetos a apresentar deverão cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades e serviços municipais consultados, dos quais deverá ser dado conhecimento à sociedade requerente.

**Deliberou, ainda,** dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 22 - Contrato Promessa de permuta do a celebrar com a sociedade "LIDL E COMPANHIA."**

### **DLB N.º 605/24:**

#### **Considerando que:**

1. A sociedade "LIDL & COMPANHIA." apresentou junto da Câmara Municipal de Leiria, para o seu prédio sito em [REDACTED], inscrito na matriz predial urbana sob o n.º [REDACTED] da Freguesia [REDACTED], descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED], com a área total de [REDACTED] um pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a comércio e serviços com demolição total da edificação existente que deu origem ao processo administrativo n.º [REDACTED]
2. O deferimento do PIP por despacho do Sr. Vereador Ricardo Santos datado de 20 de fevereiro de 2023, viabilizou a execução da operação urbanística de construção da Loja Lidl sujeita, porém, à verificação de várias condições, nomeadamente a requalificação da área envolvente ao Prédio, através do desvio do troço da Rua dos Camponeses e da construção de uma interseção giratória (rotunda).
3. A concretização das obras de urbanização referidas, nomeadamente o desvio do troço do arruamento público, pressupõe a utilização de uma parcela de terreno com área de [REDACTED], que atualmente integra o domínio público rodoviário municipal e que constitui parte do traçado da [REDACTED], conforme assinalado na planta que constitui o ANEXO 605/24 I da presente deliberação e da mesma fica a fazer parte integrante;
4. Mostra-se oportuno proceder à realocação do traçado da [REDACTED], por forma a minimizar as situações de conflito e otimizar os pontos de interface, satisfazendo o constante aumento de tráfego e mobilidade, promovendo a segurança rodoviária do local.
5. Pretende-se também contribuir para o planeamento e requalificação urbana daquela parte da cidade.
6. Concluiu-se, atentos os objetivos visados por ambas as partes, que a solução passaria pela realização de uma permuta em que o Município transmite à sociedade "LIDL & COMPANHIA" o seu prédio supra identificado e, como contrapartida a sociedade "LIDL & Companhia" transmite ao município de Leiria uma parcela com a área de [REDACTED] m<sup>2</sup>, de sua propriedade.
7. Tal operação de permuta permitirá resolver, concomitantemente, as expetativas da sociedade requerente na construção da Loja LIDL e ao Município materializar a transferência do arruamento existente, adaptando o novo traçado às construções adjacentes, ao tráfego local, dotando-o, ainda, das infraestruturas necessárias atendendo à segurança dos utilizadores.
8. A parcela de terreno pertencente ao Município integra atualmente o domínio privado municipal após desafetação aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal de Leiria aprovada em reunião de 28 de novembro de 2023, mantendo, contudo, a utilidade pública que lhe estava adstrita.
9. Foram iniciadas negociações com os representantes da sociedade "LIDL & COMPANHIA." no sentido de uma eventual permuta e solicitada a avaliação das propriedades a permutar a perito avaliador de imóveis certificado pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que atribuiu, em sede do relatório de avaliação apresentado, o valor de mercado de 52 100,00€ (cinquenta e dois mil e cem euros) a cada uma das parcelas a permutar.
10. Foi possível chegar a um acordo entre as partes, tendo a sociedade "LIDL & COMPANHIA." apresentado o pedido de licenciamento para a operação urbanística viabilizada conforme PIP inicial.
11. No imediato, não se encontram reunidas todas as condições para a concretização definitiva da permuta das parcelas, uma vez que a sociedade "LIDL & COMPANHIA." irá executar, sobre a parcela a transmitir, as obras de urbanização necessárias à abertura e ao funcionamento do novo arruamento público, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE, aprovadas em sede do respetivo processo administrativo.

12. Manifesta-se, contudo, relevante do ponto de vista da segurança jurídica para ambas as partes, a celebração de um contrato promessa de permuta, ficando o contrato definitivo a aguardar a conclusão das obras de urbanização referentes ao novo arruamento que irá substituir a atual Rua dos Camponeses.
13. A operação de permuta deve obedecer ao disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, recaindo a autorização desta operação ao Órgão Executivo.
14. A permuta ou o contrato promessa de permuta, atento o valor pecuniário em que é contextualizada, não obriga a minuta sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) e b) do n.º 1 do artigo 46.º, n.º 1, artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do tribunal de Contas (LOPTC) e artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.
15. A natureza do negócio encontra-se, igualmente, dispensada de consulta ao mercado.
- O Sr. Vereador Ricardo Santos considerando que se mostram reunidas as condições para tal, submete à aprovação da Câmara Municipal a minuta de contrato promessa de permuta que constitui o anexo 605/24 II à presente deliberação.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, ante os fundamentos de facto e de direito expendidos, no uso da competência prevista na alínea g) e alínea ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a.** Concordar com o contrato promessa de permuta a outorgar com a sociedade "LIDL & Companhia" das seguintes parcelas:
- i. A transmitir pelo Município de Leiria: Prédio sito na [REDACTED] lugar de [REDACTED] com a área de [REDACTED] m<sup>2</sup> a confrontar de norte com área pertencente às [REDACTED] e sul com [REDACTED] do nascente com [REDACTED] e do poente com [REDACTED] inscrito na matriz urbana sob o artigo [REDACTED] da respetiva União das Freguesias;
- ii. A transmitir pela sociedade "LIDL & COMPANHIA": Parcela de terreno com a área de [REDACTED] m<sup>2</sup> a desanexar do prédio sito em [REDACTED] inscrito na matriz predial urbana sob o n.º [REDACTED] da referida União das Freguesias, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED]
- b.** Aprovar minuta de contrato promessa de permuta que corresponde às exatas condições fixadas entre as partes que constitui o Anexo 605/24 II à presente deliberação;
- c.** Autorizar, desde já, o Sr. Presidente da Câmara a celebrar o contrato definitivo de permuta, no momento que considere adequado e desde que respeitadas as condições previstas no contrato promessa a outorgar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou qual seria a razão para que a faixa que acompanha o percurso do IC2 não surgisse no esquema.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** esclareceu que a mesma pertenceria às Infraestruturas de Portugal, tendo sido realizado um contrato de arrendamento entre o LIDL e as Infraestruturas de Portugal.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se seria o LIDL a realizar a infraestrutura da rotunda e porque razão não teriam os promotores, em Santa Clara, pago a rotunda.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** constatou que teria sido paga pela HOMA e agora pelo Mercadona.

## **B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

### **Ponto 23 - T- 4/2023 – Empreitada para a execução "Ampliação/Reabilitação dos Sistemas de Drenagem Pluvial em Diversas Freguesias – Lote 1" - Trabalhos Complementares**

#### **DLB N.º 590/24:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 21 de maio de 2024, que se anexa, a propor:

(30)

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €26.164,00 + IVA;
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 30 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1704/24.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €26.164,00+ IVA;
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 30 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 24 - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Santana à Associação Século XXI no âmbito da atividade**

#### **DLB N.º 586/24:**

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela Associação Mulher Séc. XXI, relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana registado com o NIPG 25136/24, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

A Associação Mulher Séc. XXI, desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVDDL), da Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, do Gabinete Girassol (resposta de apoio psicológico a crianças e jovens vítimas de violência doméstica) e da Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o manifesto interesse municipal das atividades dinamizadas pela Associação Mulher Séc. XXI, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro a esta associação, através da cedência, a título gracioso do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Santana para realização da Assembleia Geral da associação, no dia 18 de junho, no período entre as 17:30 horas e as 21:00 horas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

A proposta de cedência do mencionado espaço, tem um custo associado no valor total de €32.50, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA. Considerando que, a Mulher Séc. XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz solidário da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, **propõe-se** que a responsabilidade da liquidação de IVA recaia no Município de Leiria, no valor de €7.47.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

<b>Entidade</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Mulher Séc. XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	€29.850,25	€12.546,22

A atividade tem o Centro de Custo O55.24 A 66

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

## **Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social, para investimento no ano de 2024**

### **DLB N.º 587/24:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiro ao Lar Social do Arrabal, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c), do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à aquisição de equipamentos necessário ao funcionamento da Instituição candidata.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – Pro Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata ao auxílio financeiro identificado na tabela infra, com dificuldade em assumir o compromisso resultante do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Lar Social do Arrabal	2.000€	20.709,34€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos

Lar Social do Arrabal NIPC: 501 242 600	154/2012	22429/24	Eficiência Energética	€14.696.00	2021 I 49	2366/2024	1664/2024	55.24 A 63
---	----------	----------	-----------------------	------------	-----------	-----------	-----------	------------

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do regular funcionamento da instituição;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 26 - Atribuição de Auxílio Financeiro à GDAIE – Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal no âmbito da atividade “Atendimento a Imigrantes Empreendedores”**

### **DLB N.º 600/24:**

Analisada a candidatura da GDAIE – Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 23641/24, solicitando a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para dinamização de atividades conducentes à promoção da integração, valorização e intercâmbio cultural entre imigrantes de diversas nacionalidades e a comunidade local.

#### **Considerando que:**

- i) A Global Diáspora é uma associação sem fins lucrativos, constituída por um grupo de pessoas que vive e trabalha em Portugal e no estrangeiro. Desenvolvem a ideia de mobilizar recursos que contribuam para a melhoria da imagem e credibilidade de Portugal no estrangeiro e dar a conhecer as potencialidades do nosso país, dando corpo à missão de estruturar uma rede de talentos e de competências;
- ii) A associação tem por objetivo, fomentar e apoiar as parcerias comerciais, culturais, educacionais e sociais, desenvolvendo trabalhos, criando e melhorando oportunidades, incrementando um trabalho conectado e interligado de aproximação de Portugal ao mundo;
- iii) No âmbito do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Leiria (PMIM Leiria), a Global Diáspora pretende dinamizar atividades que promovem a interculturalidade e a inclusão da população migrante que reside no concelho de Leiria.
- iv) As atividades dinamizadas pela Global Diáspora, revelam-se de interesse municipal, permitindo a participação das pessoas imigrantes, promovendo a partilha de experiências, tendo como foco a inclusão social por via do empreendedorismo, em estreita articulação com o Centro Local de Apoio de Integração de Migrantes I CLAIM do Município de Leiria.
- v) A Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 16/2023.

O pedido de auxílio apresentado, destinado ao pagamento de renda de instalações cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da ação social, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação 70.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos migrantes, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023 os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
GDAIE – Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal	0.00€	14.320€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal NIPC 516475258	NIPG 23641/24 €8.750.00	Ano 2024 €6.562.50	2021 A 54	2411/24	1707/24	55.24 A 64
		Ano 2025 €2.187.50				

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

### **Ponto 27 - Anulação de Guia de Receita n.º 28176/2023**

#### **DLB N.º 596/24:**

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 28176/2023, no valor total de €200 (duzentos euros), em nome do munícipe com o NIF [REDACTED] considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos, relativamente à realização de despesa, referente ao apoio recebido, no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social. Atendendo ao exposto, **propõe-se** que ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 28176/2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

### **Ponto 28 - Anulação de guia de receita n.º 9309/2024**

#### **DLB N.º 597/24:**

Presente a Informação Interna, com o registo NIPG:24307/24, de 09 de maio, na qual a Divisão de Desporto propõe a anulação da guia de receita 9309/24 no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos) correspondente a guia de receita emitida ao Consumidor Final, com o número de identificação fiscal 999 999 990, referente à receita do dia 08 de abril de 2024, do Estádio Municipal de Leiria.

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente de Câmara, em 17 de maio de 2024, **propõe-se** a respetiva anulação da guia de receita n.º 9309/24 emitida indevidamente em 08.05.2024, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, proceder à anulação da guia de receita n.º 9309/24 emitida na data de 08 de maio de 2024, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 29 - Anulação de guia de receita n.º 8189/2024**

#### **DLB N.º 598/24:**

Presente a Informação Interna, com o registo NIPG: 23164/2024, de 03 de maio, na qual a Divisão de Desporto propõe a anulação da guia de receita 8189/24 no valor total de €84,13 (oitenta e quatro euros e treze cêntimos) correspondente a guia de receita emitida à Grandesign Indústria, com o número de identificação fiscal 503 977 853, referente à receita do dia 19 de abril de 2024, do Estádio Municipal de Leiria.

Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Presidente de Câmara, em 13 de maio de 2024, **propõe-se** a respetiva anulação da guia de receita n.º 8189/24 emitida indevidamente em 22.04.2024, no valor total de €84,13 (oitenta e quatro euros e treze cêntimos).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, proceder à anulação da guia de receita n.º 8189/24 emitida na data de 22 de abril de 2024, no valor total de €84,13 (oitenta e quatro euros e treze cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais**

#### **DLB N.º 602/24:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

#### **Considerando que:**

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii) A entidade desportiva a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) O clube desenvolve a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;

- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), para a realização e participação em eventos desportivos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
Vive & Surpreende - Associação	517 150 514	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	1 000,00 €	Participação no "Meeting Internacional de Natación Ciudad de Badajoz"	2424	1710	2012/24	NIPG: 63212/23	0113.23A98
Associação Recreativa e Cultural Valpedrense	502 605 405	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	3 000,00 €	Realização do "3.º Raid de BTT Ribeira das Carpalhosas"		1711	2013/107	NIPG: 24061/24	0113.24 A96
Grupo Desportivo Santo Amaro	501 742 441		250,00 €	Participação no "Campeonato da Europa de Veteranos - Sarajevo"		1712	2012/38	NIPG: 25490/24	0113.24 A97
<b>Total</b>			<b>4 250,00 €</b>						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 602/24).

Os apoios a atribuir no valor de €4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 23 de maio, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 31 - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da "Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco". Retificação do ato administrativo.**

#### **DLB N.º 603/24:**

##### **Considerando que:**

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de maio de 2024, foi aprovado um apoio pontual, no âmbito do Pro Leiria 2024, designadamente o apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da "Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco";

- ii) Se constatou a existência de imprecisões constantes na tabela em documento anexo (Anexo 603/24), resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto;
- iii) O erro detetado no mencionado anexo, nomeadamente o lapso de escrita no montante respeitante ao valor do IVA imputado à cedência do Castelo de Leiria, está de acordo com os termos apresentados nos quadros seguintes:

Recursos	Nº de horas	Valor
(...)	(...)	(...)
Taxa de ocupação do Castelo*	7 horas	105,00€
(...)		(...)
Valor IVA**		73,94€

Deverá por isso, considerar-se o novo apuramento, que a seguir se apresenta:

Recursos	Nº de horas	Valor
(...)	(...)	(...)
Taxa de ocupação do Castelo*	7 horas	105,00€
(...)		(...)
Valor IVA**		24,15€

- iv) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo e os erros materiais podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- v) O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 14 de maio de 2024, sendo que, **onde se lê** «(...) com um custo total estimado de €395,44 (trezentos e noventa e cinco euros quarenta e quatro cêntimos) (...)», **deverá ler-se** «(...) com um custo total estimado de €345,65 (trezentos e quarenta e cinco euros sessenta e cinco cêntimos) (...)», de acordo com documento anexo (Anexo 603/24);
- vi) Deverá ainda, considerar-se a referência à respetiva liquidação do IVA por parte do Município de Leiria, designadamente, **onde se lê:**

«(...) **deliberou por** \_\_\_\_\_ conceder os apoios logísticos nos termos propostos acima, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, para a realização da "Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco", designadamente a cedência do Castelo de Leiria com um custo total estimado de €395,44 (trezentos e noventa e cinco euros quarenta e quatro cêntimos). (...)»

**Deverá ler-se:**

«(...) **deliberou por** \_\_\_\_\_ conceder os apoios logísticos nos termos propostos acima, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, para a realização da "Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco", incluindo a cedência do Castelo de Leiria com um custo total estimado de €129,15 (cento e vinte e nove euros quinze cêntimos), ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €24,15 (vinte e quatro euros e quinze cêntimos). (...)»

Assim, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 14 de maio de 2024, devendo os valores a considerar ser os previstos nos pontos V e VI.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 14 de maio de 2024, nos termos ora propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1****Ponto 32 - T – 101/2020 – Sistema Urbano do Eixo Comercial e Envolvente da Avenida Heróis De Angola (PEDU) - Fase 3 - Revisão Preços Definitiva.****DLB N.º 572/24:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Nas reuniões de câmara de 23/08/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 30/05/2023 e 17/10/2023 foram aprovadas as revisões de preços provisórias (RP) e extraordinária (RPE) no valor de €10.185,01 + IVA (RP), €36.199,53 + IVA (RP), €11.900,78 + IVA (RP), €40.420,02 + IVA (RP) e €19.820,32 + IVA (RPE), respetivamente.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor a repor pelo empreiteiro, de €2.483,52 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória representa -0,18% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos.

O valor do presente estudo de revisão de preços é considerado no compromisso 3345/2021.

**Deliberação |** A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, no valor a repor pelo empreiteiro de €2.483,52 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 33 - T – 34/2017 – Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Revisão Preços Provisória****DLB N.º 576/24:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado.

Em reunião de câmara de 04/10/2022 e 13/12/2022 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €30.325,10 + IVA e €16.236,62 +IVA, respetivamente.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor €121.276,68 + IVA, já deduzido o valor das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória representa 4,11% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3751/22.

**Deliberação |** A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório, no valor de €121.276,68 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 34 - T – 64/2016 – Requalificação da Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires – PEDU – Lote 2 - Revisão Preços Definitiva**

**DLB N.º 582/24:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA S.A., de acordo com plano de pagamentos ajustado.

Em reunião de câmara de 07/01/2020 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €14.023,85 + IVA.

Em reunião de câmara de 27/04/2021 foi aprovada a revisão de preços definitiva no valor, a repor pela Entidade Executante, de €1.110,52 + IVA.

Em data posterior à elaboração do estudo de revisão de preços provisório, presente à reunião de câmara de 27/04/2021, foram publicadas, através do Aviso n.º 8298/2021, de 5 de maio, correções aos índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Verifica-se que estas correções alteram o valor do estudo de revisão de preços definitivo, aprovado em reunião de câmara de 27/04/2021, pelo que importa proceder à sua correção.

Assim, **propõe-se:**

- A revogação da deliberação da reunião de câmara de 27/04/2021, que aprovou o estudo de revisão de preços definitivo no valor a repor pela Entidade Executante, de €1.110,52 + IVA;

- A aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €1.687,44 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços provisória aprovado em 07/01/2020.

O valor da presente revisão de preços definitiva representa 0,38% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1701/24.

**Deliberação |** A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar:

- A revogação da deliberação da reunião de câmara de 27/04/2021, que aprovou o estudo de revisão de preços definitivo no valor a repor pela Entidade Executante, de €1.110,52 + IVA;

- O estudo de revisão de preços definitivo de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €1.687,44 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS****Ponto 35 - Anulação da FTR 0500124/320 – Marinho & Ricardo, Lda - Proc. 48/24 - NIPG 13450/24****DLB N.º 570/24:**

No âmbito do processo de publicidade com ocupação de espaço público n.º 48/24, a instalar no estabelecimento sito na EST. DA ESTAÇÃO, 89, R/C ESQ. – MARRAZES, e no seguimento do licenciamento concedido, foi em 2024/04/16, emitida a fatura n.º 0500124/320, no valor de €321,63 (trezentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos), a favor de MARINHO & RICARDO, LDA., com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 74º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 60.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação para pagamento, veio a requerente solicitar a revisão do ato de liquidação da fatura, informando que da publicidade licenciada e liquidada, dois toldos se encontram em espaço privado.

Efetuada a devida análise e verificação no local, confirmou-se a veracidade das alegações.

Nesse seguimento foram emitidas novas faturas n.ºs 0500124/369 e 0500124/379, no valor total de €221.91 (duzentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos), para a regularização do licenciamento, e remetidas para pagamento.

Atento ao exposto, **propõe-se que:**

- Ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500124/320, no valor de €321,63 (trezentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos), emitida em 2024/04/16, a favor de MARINHO & RICARDO, LDA., por ter dado origem a novas faturas, conforme motivo acima indicado.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500124/320, no valor de € 321,63 (trezentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos), emitida em 2024/04/16, a favor de MARINHO & RICARDO, LDA., conforme motivo evocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470103 DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO**

### **Ponto 36 - Anulação de guias de receita**

#### **DLB N.º 578/24:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (NIPG 21259/24), datada de 19 de abril de 2024, relativa à anulação do documento de receita, que constitui o Anexo 578/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação do documento de receita conforme a informação, na qual totaliza o valor de €278,85.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 37 - Voto de pesar**

#### **DLB N.º 581/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros pelo falecimento do senhor Francisco Luis Silva Carreira, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

### **Ponto 38 - Protocolo de Colaboração para utilização temporária das parcelas de terreno que constituem a "A Quinta do Faria" para a realização do evento "Leiria Kids Festival" 2024.**

#### **DLB N.º 577/24:**

Presente a minuta de Protocolo de colaboração entre o Sr. [REDACTED] e o Município de Leiria, para utilização temporária das parcelas de terreno da propriedade do Sr. [REDACTED], para a realização do festival infantil de Leiria – "LEIRIA KIDS FESTIVAL", durante o período em que se realiza, no ano de 2024, o evento - dias 1 e 2 de junho.

O protocolo terá as cláusulas constantes no Anexo 577/24.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de protocolo em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

(40)

Mais deliberou incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram catorze horas e vinte e quatro minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○